



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ESCLARECIMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018**

O Pregoeiro deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento ao pedido de esclarecimento apresentado pelo licitante **NEC Latin America S.A**, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2018, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte informação:

**PERGUNTA 1**

Entendemos que em virtude da quantidade de itens constantes da planilha, os lances serão feitos no valor total GLOBAL e ao final do processo o desconto será refletido no valor unitário dos itens. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA**

Conforme item 6.4.1 do edital os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário do item, que não poderá ultrapassar o estimado e que poderá ser negociado com o pregoeiro, caso alguma empresa apresente valor inferior para o item ainda que não seja a vencedora da proposta global. Item 4 do edital.

**PERGUNTA 2**

Entendemos que o TRT deverá contratar a quantidade mínima indicada na planilha, campo quantidades estimadas, tal como determina o item 1.4 do Edital. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA**

Por ser Registro de preços, este órgão não tem compromisso na compra de quantitativo mínimo de nenhum item. Os valores estimados para cada localidade da tabela tem caráter informativo e justificam o quantitativo total de cada item, pelo somatório de todas as localidades.

**PERGUNTA 3**

Entendemos que os atendimentos técnicos durante o período de garantia serão prestados no regime 8x5 com SLA em horas úteis. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA**

O entendimento está correto. Item 12.5 do edital.

PERGUNTA 4

Entendemos que os treinamentos serão ministrados no próprio prédio do TRT. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

O entendimento está correto. Item 10.2.1.2 do edital.

PERGUNTA 5

O edital não deixa claro como ocorrerá o pagamento do objeto contratado. Pedimos esclarecer.

RESPOSTA

O pagamento se dará através de nota de empenho derivada de cada ordem de fornecimento, que poderá ser liquidada após o recebimento definitivo dos itens correspondentes à respectiva ordem de fornecimento.

PERGUNTA 6

Entendemos que somente uma empresa será vencedora do certame, sendo impossível a contratação dos itens com diferentes empresas. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

O entendimento está correto. Item 4.1 do edital.

PERGUNTA 7

Entendemos que as penalidades serão aplicadas sobre o valor unitário do item em atraso. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

As penalidades serão aplicadas sobre o valor total dos itens em atraso, incluindo aqueles que não puderem ser recebidos por impedimento por dependência dos produtos/serviços em atraso.

PERGUNTA 8

Entendemos que o Projeto executivo será realizado pela Contratada, baseado na planta baixa de cada uma das localidades. Neste sentido, o prazo de 10 dias para apresentação do projeto executiva terá início após a entrega de toda documentação necessária à Contratada. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

Atrasos motivados pela administração não serão computados na contagem dos prazos.

PERGUNTA 9

Entendemos que o TRT 18º Região firmará um único contrato para todas as regiões elencadas no Anexo III. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

Os contratos serão firmados para cada ordem de fornecimento derivada da ARP, mesmo que na ordem de fornecimento esteja incluído as unidades do interior do estado de Goiás.

PERGUNTA 10

Considerando que a Declaração de Compromissos assumidos visa garantir a saúde financeira e solidez das empresas, entendemos que as empresas licitantes devem apresentar relação de compromissos assumidos com fornecedores, ou seja, relação de valores que representam dívidas/valores a pagar. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

Está correto o entendimento, mas deve ser informado os valores totais dos contratos firmados com a administração pública ou privada e não somente os valores a pagar. Caso seja necessário a justificativa do item 11.2.14.2, a demonstração dos valores pagos serve de resposta como justificativa deste item.

PERGUNTA 11

Entendemos que será admitido das empresas licitantes uma declaração formal, assinada pelos representantes legais, informando o valor total dos compromissos assumidos até a data da apresentação da proposta, sem referência ao nome dos fornecedores/ contratados, haja vista que os contratos possuem cláusula de confidencialidade, inviabilizando a divulgação de qualquer informação. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

No caso de o licitante não poder informar o nome dos contratados devido à cláusula de confidencialidade, pode se referir a empresa através de números, (empresa 1, empresa 2 ...) e justificar a ausência do nome das empresas.

PERGUNTA 12

Esclarecemos que o prazo de entrega e instalação informado no item 5.6 do edital está divergente o número e a grafia indicados. Entendemos que em virtude das quantidades, diferentes localidades e ainda, se tratando de equipamento importados, o prazo para entrega e instalação será de 60 dias. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

Ocorreu um erro material no item 5.6. O correto é 30 dias úteis e não "(quarenta e cinco)". O valor correto é ratificado na tabela do item 5.7 - Fase IV.

Goiânia, 25 de junho de 2018.

BRUNO DAHER DE MIRANDA  
Pregoeiro